

DELIBERAÇÕES

JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

O Júri Nacional do programa Parlamento dos Jovens, em reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2016, tomou as seguintes deliberações:

1. Número de escolas e deputados a eleger para a Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens

<i>CÍRCULOS</i>	N.º escolas confirmadas	N.º de escolas a eleger para a Sessão Nacional	N.º de deputados à Sessão Nacional
AÇORES	35	4	8
AVEIRO	38	5	10
BEJA	16	3	6
BRAGA	33	4	10
BRAGANÇA	11	2	4
CASTELO BRANCO	17	3	6
COIMBRA	21	4	8
EUROPA ¹	1	1	2
ÉVORA	10	2	4
FARO	12	2	4
FORA DA EUROPA ¹	2	1	2
GUARDA	16	3	6
LEIRIA	23	4	8
LISBOA	24	4	8
MADEIRA	11	2	4
PORTALEGRE	6	1	2
PORTO	49	5	10
SANTARÉM	17	3	6
SETÚBAL	15	3	6
VIANA DO CASTELO	14	2	4
VILA REAL	12	2	4
VISEU	26	4	8
TOTAIS	409	65	130

¹ Critério de seleção indicado no ponto 2 das deliberações.

O Júri deliberou atribuir dois mandatos a cada escola eleita para a Sessão Nacional e a eleição de 130 deputados para esta Sessão, a realizar em maio próximo.

O critério para definir o número de escolas a eleger em cada círculo eleitoral tem por base a consideração de uma equilibrada representação nacional, o número de escolas participantes em cada círculo eleitoral, a avaliação pedagógica transmitida pelas Direções de Serviços Regionais de Educação, em colaboração com o Instituto Português do Desporto e Juventude, e pelas Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas, bem como as deliberações já tomadas em edições anteriores.

Critério para eleição de escolas à Sessão Nacional

- Até 7 escolas participantes, o círculo elege 1;
- Entre 8 e 14 escolas participantes, o círculo elege 2;
- Entre 15 e 20 escolas participantes, o círculo elege 3;
- Entre 21 e 35 escolas participantes, o círculo elege 4;
- Com 36 ou mais escolas participantes, o círculo elege 5.

O Júri regista com agrado a participação significativa das escolas que reúnem as condições para passar à segunda fase do programa – as Sessões Distritais/Regionais – e que representa aumento de 19% no número de escolas confirmadas para esta fase relativamente à edição anterior.

Felicita os professores, que de forma dedicada apoiaram e desenvolveram o programa nas escolas, reconhecendo e saudando ainda o sempre presente acompanhamento das entidades parceiras, designadamente a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares através das Direções de Serviços Regionais, a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, as Direções Regionais do Instituto Português do Desporto e Juventude, as Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas e respetivas equipas de apoio, que dispõem dos seus recursos, tempo e conhecimentos para a concretização do programa nas várias etapas e que muito contribuíram para o

aumento histórico do número de inscrições na atual edição. O empenho da comunidade escolar e dos parceiros institucionais permitiu também minorar as situações de desistências de escolas do programa, garantindo, deste modo, uma participação ampla e de qualidade nas Sessões Distritais e Regionais.

2. Representação dos círculos da Europa e de Fora da Europa

O Júri congratula-se com a inscrição de três escolas do círculo da Europa e quatro do círculo de Fora da Europa na edição 2015/2016 do ensino secundário, tendo cumprindo os objetivos da primeira fase do programa uma escola no caso da Europa e duas escolas de Fora da Europa.

Com base na avaliação do trabalho desenvolvido, nos relatórios dos professores coordenadores e tendo ainda em consideração o princípio da alternância e a representatividade da comunidade portuguesa no respetivo país, o Júri deliberou admitir o Institut Saint-Jean-Baptiste de La Salle (Bruxelas, Bélgica) para participação na Sessão Nacional em representação do círculo da Europa e a Escola Portuguesa Ruy Cinatti (Díli, Timor) em representação do círculo de Fora da Europa.

O Júri saúda a Direção-Geral de Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas pela prestimosa colaboração na divulgação do programa junto dos jovens portugueses e luso-descendentes dos círculos da Europa e de Fora da Europa através da sua rede de Embaixadas e Consulados, bem como através das Coordenações de Ensino de Português no Estrangeiro, que resultou na mais ampla participação de sempre de escolas das comunidades portuguesas.

3. Organização da Sessão Nacional

a) Número de Comissões:

Na Sessão Nacional serão constituídas **4 Comissões**, com 32 ou 33 deputados em cada uma, devendo ser garantida uma representação equilibrada dos diversos círculos eleitorais em cada Comissão.

b) Período de perguntas aos Deputados da Assembleia da República:

Oportunamente será anunciado o número de perguntas que poderão ser apresentadas aos Deputados da Assembleia da República.

Assembleia da República, 10 de fevereiro de 2016.